



MINISTÉRIO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais

Coordenação de Avaliação

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA - IMPA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

JANEIRO A JUNHO DE 2024

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA) do Contrato de Gestão celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA), com a interveniência do Ministério da Educação (MEC), instituída pela Portaria nº 1917, de 29 de abril de 2020, com última atualização pela Portaria MCTI Nº 7351, de 01 de setembro de 2023(11298701), em cumprimento ao que dispõe os § 2º e 3º da Lei nº 9.637 de 15 de maio de 1998, reuniu-se presencialmente, nos dias 05 e 06 de novembro de 2024, nas dependências do IMPA, situado na Estrada Dona Castorina, 110, Jardim Botânico, CEP 22460-320 – Rio de Janeiro/RJ, com vistas a avaliar o cumprimento das metas e os resultados alcançados no período de janeiro a junho de 2023, apresentados no Relatório de Gestão Semestral IMPA 2024 (12310980).

Essa avaliação ocorreu no âmbito do Contrato de Gestão 2021/2030 (7786782), assinado em 30 de junho de 2021. As metas para o ano de 2024 foram consolidadas no Termo Aditivo 10º (12082390) e Anexo III - Quadro Indicadores e Metas 10º TA (12082770).

A Comissão é composta pelos membros listados abaixo e atua em conformidade com o disposto na Cláusula Décima Quarta – da Supervisão, do Acompanhamento e da Avaliação de Resultados, do Contrato de Gestão. Portaria MCTI Nº 8623, de 17 de outubro de 2024 (12332604).

I - HILÁRIO ALENCAR DA SILVA, especialista, Presidente;

II - MARIA JOSE PACIFICO, especialista;

III - KETI TENENBLAT, especialista;

IV - JULIO ROMANO MENEGHINI, especialista;

V - ERNESTO JULIÁN GOLDBERG BIRGIN, especialista;

VI - ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO, especialista;

VII - OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES, representante do Ministério da Ciéncia, Tecnologia e Inovação - MCTI, titular;

VIII - SHEILA MARIA REIS RIBEIRO, representante do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI, titular;

IX - LEDA REGINA BITENCOURT DA SILVA, representante do Ministério da Educação - MEC, titular;

X - DEBORA MARIA DA SILVA FREITAS, representante do Ministério da Ciéncia, Tecnologia e Inovação - MCTI, suplente;

XI - IGOR DA COSTA ARSKY, representante do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI, suplente; e

XII - EDINALDO CAMELO PAIVA, representante do Ministério da Educação - MEC, suplente.

Acompanhou a reunião, como representante da Subsecretaria de Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais - SPEO, Rafael de Sousa da Coordenação de Avaliação - COAVA e Fábio Alexandre Barreto da Silva - Coordenador-Geral de Organizações Sociais - CGOS. As atividades da CAA foram iniciadas às 9h do dia 05 de novembro de 2024.

2. OBJETIVOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Para a elaboração do presente Relatório, a Comissão baseou-se na sugestão de pauta enviada aos membros por meio do Ofício-Circular nº 309/2024/SEI-MCTI (12181816), de 20 de agosto de 2024: (1) Informes e organização dos trabalhos; (2) Apresentação do Relatório Semestral (12310980) e Anexo Apresentação - Semestral 2024 - IMPA (12377630) pelo Diretor-Geral do IMPA, (3) Elaboração do Relatório Semestral 2024 da CAA; (4) Apresentação do Relatório CAA de Avaliação Semestral 2024 à Diretoria do IMPA; e (5) Encaminhamentos para a Reunião de Avaliação Anual 2024. A partir dessas exposições e das discussões sobre as informações apresentadas no Relatório Semestral de 2024, os membros da Comissão detiveram-se na análise do material disponibilizado pela Direção da IMPA, com vistas à verificação do alcance das metas pactuadas no Contrato de Gestão.

3. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

3.1. AVALIAÇÃO DO GRAU DE REALIZAÇÃO DAS METAS PACTUADAS

A tabela a seguir resume o grau de alcance das metas no Semestre de 2024 em relação ao pactuado no Contrato de Gestão.

Tabela - Indicadores e metas – 1º Semestre 2024 (Pactuadas e Alcançadas)

Macroprocesso	Nº	Indicador	Tipo	Unidade	Peso	Contratada	Realizada	*Tendência de cumprimento de meta (Alta, média, baixa)
A. Pesquisa e pós-graduação	1	Número médio de artigos publicados no ano por cada pesquisador em revistas de circulação internacional e alto padrão científico com corpo de consultores.	Efetividade	U	1	1,9	0,9	alta
	2	Porcentagem de pesquisadores com bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq.	Eficiência	%	1	80	79	alta
	3	Índice de sucesso do programa de doutorado.	Eficiência	%	1	85	92	alta
	4	Índice de sucesso do programa de mestrado.	Eficiência	%	1	85	94	alta

B. Interação com o setor produtivo	5	Número de publicações técnicas e lançamentos de protótipos e softwares resultantes de pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias.	Eficácia	U	1	12	13	alta
	6	Número de estagiários e bolsistas em treinamento técnico.	Eficácia	U	1	15	23	alta
C. Atuação na educação básica	7	Número de alunos matriculados no ano no curso de graduação (IMPA Tech).	Eficácia	U	1	90	87	alta
	8	Horas de formação e treinamento oferecidas no ano a alunos da educação básica.	Efetividade	H	1	250 mil	192.008	alta
	9	Horas de formação e treinamento oferecidas no ano a alunos da educação básica.	Efetividade	H	1	330 mil	147.408	média
D. Divulgação da matemática	10	Número de alunos inscritos na OBMEP – Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas.	Eficácia	U Mi	1	20	22,898	alta
	11	Número de acessos ao Portal da Matemática OBMEP e ao Portal da Física OBMEP através do canal do YouTube no ano	Eficácia	Eficácia	1	1,8	0,745	baixa
E. Fortalecimento institucional	12	Número de livros e assinaturas de revistas científicas incorporados ao acervo bibliográfico no ano	Eficácia	U	1	800	495	alta
	13	Número de novas funcionalidades incorporadas aos sistemas institucionais de gestão no ano	Eficácia	U	1	130	104	alta

Anexo - Sistemática de Avaliação (8105378)

Nota atribuída por resultado do indicador: se 96% ou mais, nota = 10; entre 91% a 95%, nota = 9; entre 81% a 90%, nota = 8; entre 71% a 80%, nota = 7; entre 61% e 70%, nota = 6; entre 51% a 60%, nota = 5; entre 41% a 50%, nota = 4; 40% ou menos, nota = 0.

Pontuação global e conceito: 9,4 a 10,0 pontos = atingiu plenamente o desempenho esperado; 8,0 a 9,3 pontos = atingiu o desempenho esperado; 6,0 a 7,9 pontos = atingiu parcialmente o desempenho esperado; abaixo de 6,0 = não atingiu o desempenho esperado.

*Nota: Na avaliação semestral a tendência de cumprimento da meta (alta, média e baixa) é determinada levando em consideração os valores atingidos proporcionalmente ao tempo transcorrido.

MACROPROCESSO PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 1) Número médio de artigos publicados no ano por cada pesquisador em revistas de circulação internacional e alto padrão, com corpo de consultores. Alta tendência de cumprimento da meta.
- 2) Porcentagem de pesquisadores com bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq. Alta Tendência de Cumprimento da meta. Conforme recomendação da CAA constante do relatório anual 2023, de “que a lista de pesquisadores do IMPA seja unificada para todos os indicadores constantes no QIM”, não foram contabilizados, no cálculo dos indicadores do Relatório de Gestão Semestral 2024, os pesquisadores em licença sem vencimento, os recém-contratados e os pesquisadores aposentados pela CLT.
- 3) Índice de sucesso do programa de doutorado. Meta com tendência alta de cumprimento. O valor declarado corresponde a uma fórmula que utiliza dados (meses de bolsa utilizados e quantidade de alunos formados) dos últimos 48 meses. Desta forma, o índice pode flutuar, portanto, seu valor não indica que a meta tenha sido superada.
- 4) Índice de sucesso do programa de mestrado. Meta com tendência alta de cumprimento. O valor declarado corresponde a uma fórmula que utiliza dados (meses de bolsa utilizados e quantidade de alunos formados) dos últimos 24 meses. Desta forma, o índice pode flutuar e, portanto, o valor numérico superior à meta pactuada não indica que a meta tenha sido superada.

MACROPROCESSO INTERAÇÃO COM O SETOR PRODUTIVO

- 5) Número de publicações técnicas e lançamentos de protótipos e softwares resultantes de pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias. A meta foi atípicamente superada, em parte devido à contratação de um novo pesquisador no Laboratório de Computação Gráfica (Visgraf), bem como pelos projetos em desenvolvimento no Centro Pi.
- 6) Número de estagiários e bolsistas em treinamento técnico. Meta Superada. Isso se deve a infraestrutura do Centro Pi e dos Laboratórios VISGRAF e FLUID que têm contribuído para a execução de um número crescente de projetos.

MACROPROCESSO ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

- 7) Número de alunos matriculados no ano no curso de graduação (IMPA Tech). Meta praticamente alcançada. O IMPA Tech classificou 100 alunos para o processo seletivo. Porém, 87 foram efetivamente matriculados após três chamadas de convocatórias. Dentre os fatores explicativos mencionamos: • desconforto da família em deixar seus filhos morando sozinhos em uma grande cidade; • diferença sociocultural inerente a quem vive em cidades rurais ou de interior; • classificação em outras universidades mais próximas a suas moradias.
- 8) Horas de formação e treinamento oferecidas no ano a alunos da educação básica. Tendência alta de cumprimento da Meta.
- 9) Horas de formação e treinamento oferecidas no ano a alunos da educação básica. Meta com tendência média de cumprimento. Destaca-se a descontinuidade de parcerias com instituições externas. Para mitigar a tendência de queda, o IMPA expandiu a modalidade virtual do Programa.

MACROPROCESSO DIVULGAÇÃO DA MATEMÁTICA

- 10) Número de alunos inscritos na OBMEP – Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas. Apesar das dificuldades de logística e comunicação e da heterogeneidade institucional, a OBMEP manteve sua histórica alta adesão, com a participação de 99,87% dos municípios, recuperando plenamente os índices de participação estudantil anteriores à pandemia. Além disso, é importante destacar que a meta foi superada, principalmente devido ao expressivo aumento na adesão à Olimpíada Mirim.
- 11) O número de acessos ao Portal da Matemática OBMEP e ao Portal da Física OBMEP, por meio do canal do YouTube, apresentou uma tendência de queda ao longo do ano, relacionada às mudanças de plataformas de conteúdo digital.

MACROPROCESSO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

- 12) Número de livros e assinaturas de revistas científicas incorporadas ao acervo bibliográfico no ano. Tendência alta de cumprimento da meta.
 - 13) Número de novas funcionalidades incorporadas aos sistemas institucionais de gestão no ano. Tendência alta de cumprimento da meta. O aumento substancial de novas funcionalidades foi implementado para atender às demandas resultantes da criação do IMPA TECH e das Olimpíadas Mirins.
- Os indicadores 14 e 15 são considerados indicadores operacionais e estão incluídos no relatório de gestão Semestral IMPA 2024 apenas para fins informativos, não sendo utilizados na avaliação de resultados.

4. ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES DA COMISSÃO

Tendo a CAA analisado o Relatório Anual 2023 do IMPA, com base nos esclarecimentos prestados por sua Direção, são apresentados os comentários para as recomendações e sugestões constantes dos relatórios anteriores desta Comissão, a saber:

Relatório Anual 2020:

"Ao MCTI e ao MEC:

Esta CAA tomou ciência das conclusões da auditoria realizada pela CGU. No que diz respeito aos achados e recomendações daquele órgão, entende que a análise desconsidera os princípios de autonomia e flexibilidade de gestão inerentes ao modelo Organização Social, lembrando que os artigos 1º e 17 da Lei nº 9.637/1998 dispõem sobre a natureza jurídica de direito privado e sobre regulamento próprio de contratações de obras e serviços, constitucionalmente reconhecidos conforme decisão do STF na ADIN 1923/2015.

São características do modelo: "As Organizações Sociais constituem uma inovação institucional, embora não representem uma nova figura jurídica, inserindo-se no marco legal vigente sob a forma de associações civis sem fins lucrativos. Estarão, portanto, fora da Administração Pública, como pessoas jurídicas de direito privado. Como entidades de direito privado, as Organizações Sociais tenderão a assimilar características de gestão cada vez mais próximas das praticadas no setor privado, o que deverá representar, entre outras vantagens: a contratação de pessoal nas condições de mercado; a adoção de normas próprias para compras e contratos; e ampla flexibilidade na execução do seu orçamento. (...) As OS são um modelo de parceria entre o Estado e a sociedade. O Estado continuará a fomentar as atividades publicizadas e exercerá sobre elas um controle estratégico: demandará resultados necessários ao atingimento dos objetivos das políticas públicas. O contrato de gestão é o instrumento que regulará as ações das OS". (Caderno MARE, 1998).

O modelo preconiza a autonomia gerencial que, somada à observância dos princípios da impessoalidade, eficiência, economicidade, pressupõe o respeito à expertise do parceiro que assina o contrato de gestão e sua liberdade para estabelecer os meios mais adequados de gestão corporativa, orientados ao alcance dos resultados do CG. Nesse sentido, depreende-se da decisão do IMPA a capacidade de antecipar os riscos decorrentes de uma eventual contratação de agente sem as condições suficientes para a entrega do produto no tempo previsto ("a inexperiência da 1ª colocada diante da complexidade do evento, tendo em vista o prazo exíguo entre o término do processo de apuração de preços (15.03.2019) e a data do evento (21.05.2019)").

Destarte, as conclusões do Relatório da CGU, em especial as relativas: "à execução das despesas com recursos federais, identificou-se a possibilidade de redução das despesas envolvidas na primeira fase da OBMEP. Além disso, evidenciou-se uma contratação que não atendeu ao princípio da economicidade, princípio previsto no Regulamento de Compras do IMPA". Tais afirmações desconsideram o que prevê o regulamento de compras quanto ao princípio da eficiência (item 2.1., f, e item 6.4 do Regulamento de Contratação de Serviços e Aquisição de Bens do IMPA), suscitando insegurança jurídica ao elidirem as decisões do STF e do ACÓRDÃO Nº 5236/2015 – TCU – 2ª Câmara, que pacificaram eventuais conflitos de interpretação e que constituem as referências para análise da aplicação dos princípios da eficiência, publicidade e economicidade nas OS.

Além dos aspectos legais já mencionados acima, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do IMPA manifesta preocupação com o fato de que o órgão de auditoria tenha feito recomendações que vão além da análise das conformidade perante os mecanismos de controle interno. A comissão entende, com base na legislação em vigor para as OS, que não cabe a CGU determinar a estratégia de como a OS irá realizar suas atividades para atingir as metas pactuadas no contrato de gestão. No momento que a CGU faz recomendações para que o IMPA utilize uma estratégia de aplicação de provas, o órgão de controle começa a interferir de forma direta no "como fazer" da instituição. Além de ir além do juízo de valor a respeito da conformidade dos processos, o que já seria por si só um extrapolamento da função da auditoria, esse tipo de ingerência vai de encontro ao novo Marco Legal de Ciência e Tecnologia que tem como conceito central a gestão baseada em resultados.

Diante do exposto, esta CAA recomenda ao MCTI e ao MEC que sejam adotadas providências para que se possa manter a segurança jurídica do Modelo OS, conforme regulado pela Lei nº 9.637/98 e pelo Decreto nº 9.190/2017."

Manifestação do MCTI, fornecida pela Coordenação de Avaliação (COAVA/CGPS/SUV): As providências para o atendimento a esta recomendação estão sendo tomadas pelo MCTI, que tramita processo para consulta às instâncias afetas ao tema, com previsão de consulta ao MEC quanto à estratégia de aplicação de provas recomendada pelo Controle Interno.

Comentário da CAA na Reunião Semestral 2022: RECOMENDAÇÃO EM ATENDIMENTO. A Comissão reitera a importância da discussão do tema.

Comentário CAA na Reunião de Avaliação Anual 2022: Recomendação Não Atendida. O IMPA informou que efetuou o pagamento à União em 8/11/2022 relativo à diferença entre o menor preço e o preço do serviço contratado, R\$ 1.438.158,96 na oportunidade da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, com fundamento no Parecer N.º 00343/2021/CONJUR-MCTI/CGU/AGU (SEI 01200.004333/2013-47).

Comentário CAA na Reunião de Semestral 2023: Recomendação Não Atendida. Considerando o teor do Parecer N.º 00343/2021/CONJUR-MCTI/CGU/AGU (SEI 01200.004333/2013-47), a CAA reitera fortemente a recomendação para que sejam adotadas providências com vistas à manutenção da segurança jurídica do Modelo OS, conforme regulado pela Lei nº 9.637/98 e pelo Decreto nº 9.190/2017.

Comentário CAA na Reunião de Anual 2023: Recomendação Não Atendida. Considerando o teor do Parecer N.º 00343/2021/CONJUR-MCTI/CGU/AGU (SEI 01200.004333/2013-47), a CAA reitera fortemente a recomendação para que sejam adotadas providências com vistas à manutenção da segurança jurídica do Modelo OS, conforme regulado pela Lei nº 9.637/98 e pelo Decreto nº 9.190/2017.

Comentário CAA na Reunião de Semestral 2024: Recomendação Não Atendida. Reiteramos a recomendação feita no Relatório da Avaliação Anual de 2023.

Recomendações da CCA no Relatório Anual 2022:

Ao MCTI:

A CAA recomenda ao MCTI que sejam adotadas providências junto ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos para que se possa manter a segurança jurídica do Modelo OS, conforme regulado pela Lei nº 9.637/98 e pelo Decreto nº 9.190/2017.

Comentário CAA na Reunião de Semestral 2023: Recomendação Mantida.

Comentário CAA na Reunião de Anual 2023: Recomendação Mantida.

Comentário CAA na Reunião de Semestral 2024: Recomendação Mantida.

Recomendações estratégicas e de longo prazo:

As recomendações estratégicas e de longo prazo exigem amadurecimento para sua implementação. A cada 2 anos são avaliadas em conjunto. Entretanto, à medida que forem sendo cumpridas, reformuladas ou superadas deverão ser objeto de comentário pela CAA. Aquelas que têm caráter indefinido permanecerão tal qual foram criadas. Considera-se como início para avaliação das recomendações abaixo a Reunião Semestral de 2023.

"Ao MCTI e ao MEC:

A CAA recomenda ao MCTI e ao MEC que evidenciem esforços no sentido de manter a regularidade do repasse de recursos no âmbito do Contrato de Gestão."

Recomendação da CAA Semestral 2023

AO IMPA:

Acerca do indicador 14 - Porcentagem da construção do novo campus executada no ano, tendo em vista a dinâmica de desenvolvimento da obra, a CAA recomenda a repactuação de sua meta de acordo com um cronograma atualizado de obra e de desembolso de recursos.

Comentário CAA na Reunião de Anual 2023: Recomendação Mantida.

Comentário CAA na Reunião de Semestral 2024: Recomendação atendida, página 117.

Recomendações da CCA no Relatório Anual 2023:

Ao IMPA, esta CAA recomenda:

1 - Que a lista de pesquisadores do IMPA seja unificada para todos os indicadores constantes do Quadro de Indicadores e Metas - QIM.

Comentário CAA na Reunião de Semestral 2024: Recomendação Atendida.

2 - O aumento das metas relativas aos indicadores 5 e 6, tendo em vista que as metas atuais foram amplamente superadas em virtude do aumento das atividades do Centro Pi.

Comentário CAA na Reunião de Semestral 2024: Recomendação Atendida.

3 - O aumento da meta relativa ao indicador 7, atual 8, tendo em vista que a atual foi superada, em virtude do treinamento dos professores para a Olimpíada Mirim recentemente implementada.

Comentário CAA na Reunião de Semestral 2024: Recomendação Atendida.

4 - O aumento da meta relativa ao indicador 9, atual 10, em virtude do crescimento dos inscritos na Olimpíada Mirim.

Comentário CAA na Reunião de Semestral 2024: Recomendação Atendida.

5 - A repactuação da meta do indicador 14, atual 15, para 2024, devido a sua especificidade.

Comentário CAA na Reunião de Semestral 2024: Recomendação Atendida.

6 - Incluir indicadores experimentais de desempenho relacionados ao IMPA TECH em seu Quadro de Indicadores de Desempenho - QIM em seu próximo Termo Aditivo.

Comentário CAA na Reunião de Semestral 2024: Recomendação Atendida, criando o indicador 7.

4. NOVA RECOMENDAÇÃO

AO IMPA

Considerando o caráter experimental do indicador número 7, a CAA recomenda que o Relatório Anual de 2024 inclua informações sobre o processo de seleção para o IMPA TECH, abrangendo a avaliação dos candidatos elegíveis, o processo de matrícula e os critérios para o preenchimento das vagas remanescentes.

AO IMPA

Em relação ao indicador número 11, a CAA recomenda ampliar a disponibilização de conteúdo em múltiplas plataformas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CAA constatou, ao longo da avaliação, a expansão das atividades do IMPA, bem como o aumento da diversidade e complexidade dessas atividades, o que agregou valor à missão da OS. Destacam-se a popularização e disseminação da matemática por meio das olimpíadas, a interação com a indústria por meio do Centro PI e o início da primeira turma do diferenciado curso de graduação do IMPA TECH.

No que diz respeito aos eventos realizados, destacamos a Escola de Matemática da América Latina e do Caribe (EMALCA), realizada em Uberaba, Minas Gerais, a quarta edição do "Meninas Olímpicas", a 19ª edição da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP) e o lançamento do prêmio "Elas na Matemática", em parceria com a Sociedade Brasileira de Matemática e com o apoio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Corroborando a excelência do corpo de pesquisadores do IMPA, a pesquisadora Luna Lomonaco foi distinguida pela FAPERJ com o prêmio 'Jovens Cientistas Mulheres' e o pesquisador emérito Jacob Palis foi homenageado pela Câmara de Vereadores de Uberaba, sua cidade natal, com a Medalha Major Eustáquio. A premiação teve lugar durante a cerimônia de abertura da EMALCA (Escola de Matemática da América Latina e do Caribe).

A CAA ressalta que independentemente da amplitude e diversidade das iniciativas do IMPA, o Instituto continua a desenvolver pesquisas originais e inovadoras de excelência, comparáveis às das melhores instituições internacionais.

Os representantes da SEGES-MGI na CAA e do Órgão Supervisor, presentes nesta reunião, manifestaram sua apreensão com as pressões de grupos de interesse no sentido de alterar a legislação federal sobre o modelo de Organização Social. As iniciativas do PL nº 3618/2021 e do PL nº 10.720/2018, em tramitação na Câmara e no Senado, respectivamente, se aprovados, terão impacto negativo direto sobre as organizações sociais reguladas pela Lei nº 9.637/1998, ameaçando as parcerias de longo prazo, o princípio da cogestão e a avaliação de resultados.

6. ENCAMINHAMENTOS PARA A REUNIÃO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2023

A Reunião de Acompanhamento e Avaliação Anual 2024 da CAA deverá ocorrer, de forma presencial, nos dias 15 e 16 de abril de 2025, nas dependências do IMPA no Rio de Janeiro/RJ, conforme acordado com os membros desta Comissão.

Em vista das recomendações do Conselho de Administração do IMPA para alteração do quadro de indicadores e metas (QIM), esta comissão detectou a necessidade de uma reunião extraordinária na data 6 e 7 de maio de 2025.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2024..

Assinam eletronicamente este documento, por acesso externo ao SEI:

- HILÁRIO ALENCAR DA SILVA, especialista, Presidente;
- MARIA JOSE PACIFICO, especialista;
- KETI TENENBLAT, especialista;
- ERNESTO JULIÁN GOLDBERG BIRGIN, especialista;
- OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES, representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, titular;
- SHEILA MARIA REIS RIBEIRO, representante do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI, titular;
- LEDA REGINA BITENCOURT DA SILVA, representante do Ministério da Educação - MEC, titular;



Documento assinado eletronicamente por **Hilário Alencar da silva (E)**, Usuário Externo, em 06/11/2024, às 11:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **sheila maria reis ribeiro (E)**, Usuário Externo, em 06/11/2024, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leda regina bitencourt da silva (E)**, Usuário Externo, em 06/11/2024, às 15:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ernesto G. Birgin (E)**, Usuário Externo, em 06/11/2024, às 18:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Luiz Leal de Moraes**, Diretor do Departamento para o Clima e Sustentabilidade, em 08/11/2024, às 13:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Keti tenenblat (E)**, Usuário Externo, em 08/11/2024, às 18:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria José Pacifico (E)**, Usuário Externo, em 19/11/2024, às 13:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12301546** e o código CRC **219D4642**.